



LEI Nº 596/2019, de 30 de maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS PARA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art. 1.º Ficam abertas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo na estrutura do Poder Executivo Municipal:

I - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico – Segurança do Trabalho 20h;

II – 01 (uma) vaga para o cargo de Médico – Auditor 20h;

III - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico – Infectologista 20h;

IV – 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro do Trabalho 20h;

V – 02 (duas) vagas para o cargo de Maqueiro 40h;

VI – 03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro 20h;

VII – 16 (dezesesseis) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem 40;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 30 de maio de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra